



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias



Pág 1 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/OmiWvish7HoDUwBZWcFGn9eVrqDAOzJ> | Assinado digitalmente por Assinadooc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 001/2026

DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DEFINE A AUTORIDADE COMPETENTE E NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS NO EXERCÍCIO 2026.

O Sr. **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 283/2023 regulamentou no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardinópolis/SP, as funções essenciais a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive estabelecendo em seu artigo 2º que compete ao Presidente da Casa Legislativa, por meio de portaria, a designação de comissão de contratação, do agente de contratação, pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio, para condução de certames.

CONSIDERANDO ainda que a Lei Municipal nº 4565/2019, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5031/2024, autoriza o pagamento de gratificação mensal a cada servidor ou funcionário público nomeado para participar das atividades especiais de trabalho de Agente de Contratação, Pregoeiro, integrantes de equipe de apoio e comissão de licitação.

CONSIDERANDO também que a servidora/funcionária da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP, ANA LÚCIA MALVESTIO, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, possui certificado de formação em curso de pregoeiro e vem participando há anos das equipes que trabalham com os processos licitatórios da Câmara Municipal de Jardinópolis.

CONSIDERANDO por fim a necessidade da Câmara Municipal de Jardinópolis de proceder licitações e contratações por meio de processos licitatórios e contratações direta, para atender as suas diversas demandas.

RESOLVE:

Artigo 1º: A autoridade máxima do Poder Legislativo do Município de Jardinópolis, competente para os fins de que trata o artigo 7º e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, será o seu próprio Presidente em exercício.

Artigo 2º: Fica nomeada como Agente de Contratação e Pregoeira, para condução dos certames e contratações da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, a servidora/funcionária ANA LÚCIA MALVESTIO.



TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Artigo 3º: Fica nomeada a seguinte equipe de apoio para os certames e contratações da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP:

- a) RENATA CRISTINA VIANNA BERNARDI
- b) DENILZE MARIA ROSSETO ROMANI
- c) ANGÉLICA GUERRA ROSSI BONELLA

Artigo 4º: Por força da Lei Municipal nº 4565/2019, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5031/2024, fica concedido a agente de contratação, pregoeira e integrantes da equipe de apoio nomeados nos artigos 2º e 3º, gratificação mensal no valor constante dos incisos I, II e III do artigo 2º da referida lei, com exceção do servidor/funcionário Weverton Cardoso Goulart que não terá direito a tal recebimento por ocupar cargo comissionado.

Parágrafo primeiro: Em razão da vedação de cumulação de gratificação contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 4565/2019, havendo simultaneidade de nomeações nesta portaria, em outras, ou através de atos de mesa para outras comissões, o(a) servidor(a) ou funcionário(a) nomeado deverá optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação;

Parágrafo segundo: Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Departamento Pessoal deverá emitir mensalmente relatório circunstanciado para amparar a geração da folha de pagamento, bem como ficar atento aos requisitos necessários ao pagamento da gratificação, tanto em relação a questão de cumulação e períodos de férias, afastamentos ou substituição, quanto em relação a apuração do valor a ser pago nos eventuais casos de proporcionalidade tratados no artigo 4º da Lei 4565/2019.

Artigo 5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 e produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 07 de janeiro de 2026.

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026 (art. 106 da CM).

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS

1ª Secretária da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP